

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – Centro - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3888, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA DESEMPENHAREM FUNÇÕES DE “PREGOEIRO” E DE “MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO”, DO SETOR DE LICITAÇÕES DESTA PREFEITURA.

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando a instituição no Município de Ipeúna, nos termos do Art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal e § 1.º do Art. 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a modalidade de licitação denominada “Pregão”, para aquisição de bens e serviços comuns, através da Lei Municipal n.º 754, de 23 de novembro de 2007.

- Considerando a necessidade de se designar Servidores Municipais para desempenharem funções de “Pregoeiro” e de “Membros da Equipe de Apoio”, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 754, de 23 de novembro de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 2551, de 25 de fevereiro de 2008, em seu Art. 3.º, Inciso V e Parágrafo 1.º.

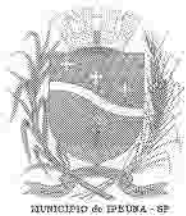
DECRETA:

Art. 1º Fica designada, a partir desta data até 31 de dezembro de 2019, a Servidora Municipal Rossane Aparecida Salla, RG n.º. 25.997.063-3 e C.P.F. n.º. 251.515.408-58, para desempenhar as funções de “PREGOEIRO”, na modalidade de licitação “pregão”, nas formas “pregão presencial” e “pregão eletrônico” promovidos pela Prefeitura Municipal de Ipeúna e no caso de falta da referida servidora fica designada a Servidora Carla Stefania Abdala Pazetto, RG n.º. 41.358.664-9-SSP/SP e C.P.F. n.º. 224.538.138-62 como suplente.

§ 1.º - O Pregoeiro designado no “caput” do Artigo conduzirá em nome da Prefeitura Municipal de Ipeúna os processos licitatórios na modalidade pregão, coordenará o certame em todas as suas etapas, abrirá as propostas iniciais, iniciará a disputa da fase competitiva, suspenderá o pregão temporariamente e o reiniciará, decidirá a respeito de eventuais imprevistos ou questões apresentadas durante o certame, receberá recursos e adjudicará o objeto da licitação ao vencedor.

§ 2.º - O servidor designado neste ato para desempenhar as funções de “Pregoeiro” fará jus ao recebimento de uma gratificação no valor correspondente a 03 (três) UFESP’s – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, por licitação.

Art. 2º Ficam designados, a partir desta data até 31 de dezembro de 2019, os servidores municipais Yolanda Aparecida Sanches do Nascimento, RG n.º. 10.348.046-SSP/SP e C.P.F. n.º. 851.195.208-04 e Ramon de Goes Conti, RG n.º. 43.458.856-8 e CPF n.º. 310.954.808-98, para desempenharem as funções de “MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO”, na modalidade de licitação “pregão”, nas formas “pregão presencial” e “pregão eletrônico” promovidas pela Prefeitura Municipal de Ipeúna, e no caso de falta dos referidos servidores fica designado a servidora, Carla Stefania Abdala Pazetto, RG n.º. 41.358.664-9-SSP/SP e C.P.F. n.º. 224.538.138-62 como suplente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

§ 1.º - Os Membros da Equipe de Apoio designados no “caput” do Artigo operarão em nome da Prefeitura Municipal de Ipeúna prestando assistência ao Pregoeiro ou ao Representante da Prefeitura Municipal de Ipeúna.

§ 2.º - Os servidores designados neste ato para desempenharem as funções de “Membros da Equipe de Apoio” farão jus ao recebimento de uma gratificação no valor correspondente a 01 (uma) UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, per capita, por licitação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 02 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA, NA DATA SUPRA.